



AVISO

PROCEDIMENTO INTERNO DE SELEÇÃO PARA MUDANÇA DE NÍVEL

Abertura de procedimento interno de seleção para mudança de Nível 1 para Nível 2, na categoria de Técnico de Informática – Adjunto.

1. Nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 97/2001, de 26 de março, torna-se público que por meu despacho de 24 de setembro de 2021, se encontra aberto, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da afixação do presente aviso nos Edifícios e na página eletrónica desta Escola, procedimento interno de seleção para mudança de nível na carreira de Técnico de Informática, de um lugar na categoria de Técnico de Informática - Adjunto, do mapa de pessoal não docente da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra.

2. O procedimento interno de seleção visa exclusivamente a mudança de nível 1 para nível 2 do pessoal de informática integrado na carreira de Técnico de Informática, na categoria de Técnico de Informática – Adjunto.

2.1 Prazo de validade: O procedimento é válido para o lugar posto a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3. Local de trabalho: Escola Superior de Enfermagem de Coimbra.

4. Forma de apresentação das candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, acompanhado, do relatório de atividades, dirigidas à Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, no qual declara o cumprimento dos requisitos do artigo 5º do Decreto-Lei nº 97/2001, de 26 de março, e enviadas por correio eletrónico para o endereço esenfc@esenfc.pt, ou entregue pessoalmente no Serviço de Recursos Humanos (Polo C) da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, sob pena de serem excluídas.

5. Requisitos: verificação cumulativa dos seguintes requisitos:

- a) Permanência no nível anterior de um período de dois anos classificados de Muito Bom (corresponde atualmente a Desempenho Relevante);
- b) Permanência no mesmo organismo pelo período de um ano.

6. Critérios: a seleção do candidato será feita de acordo com a seguinte fórmula e critérios:

$$CF = (CS + 3FE)/4$$

em que:

CF= Classificação Final

CS= Classificação de Serviço

FE= Funções Exercidas (média de classificação dos projetos/atividades apresentados no relatório)

Classificação de Serviço – média das classificações dos últimos dois anos (correspondente ao biénio 2019/2020), traduzida numa escala de 0 a 20 valores, efetuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CS = (AD \times 20)/5$$

em que:

CS = Classificação de Serviço

AD = Avaliação de Desempenho obtida no biénio 2019/2020



Funções Exercidas – avaliação das tarefas realizadas nos dois últimos anos, ponderando, de acordo com as exigências da função, os projetos realizados ou atividades desenvolvidas, considerando 3 projetos/atividades (PA) descritas no relatório, sendo a respetiva classificação igualmente traduzida numa escala de 0 a 20 valores, considerando a seguinte fórmula:

$$FE = \text{Média (PA)}$$

em que:

$$PA = Q + M + EI + NC + EE$$

em que, por sua vez:

PA = Classificação de cada projeto/atividade

Q = Qualidade

M = Motivação

EI = Espírito de Iniciativa

NC = Nível de Comunicação

EE = Espírito de Equipa

Avaliação	4 pontos	3 pontos	2 pontos	1 ponto
Qualidade (Q)	Qualidade excelente projeto/atividade	Elevada qualidade projeto/atividade	Alguma qualidade projeto/atividade	Reduzida qualidade projeto/atividade
Motivação (M)	Excelente interesse e dedicação nas tarefas que lhe são confiadas	Elevado interesse e dedicação nas tarefas que lhe são confiadas	Algum interesse e dedicação nas tarefas que lhe são confiadas	Reduzido interesse e dedicação nas tarefas que lhe são confiadas
Espírito de Iniciativa (EI)	Excelente espírito de iniciativa	Elevado espírito de iniciativa	Algum espírito de iniciativa	Reduzido espírito de iniciativa
Nível de Comunicação (NC)	Transmissão de conhecimentos, e apreensão das necessidades e dúvidas dos utilizadores com muita facilidade	Transmissão de conhecimentos, e apreensão das necessidades e dúvidas dos utilizadores com facilidade	Transmissão de conhecimentos, e apreensão das necessidades e dúvidas dos utilizadores com facilidade relativa	Transmissão de conhecimentos, e apreensão das necessidades e dúvidas dos utilizadores com dificuldade
Espírito de Equipa (EE)	Excelente espírito de equipa	Elevado espírito de equipa	Algum espírito de equipa	Reduzido espírito de equipa

Para o cálculo da classificação de cada projeto/atividade (PA), efetua-se o somatório das pontuações obtidas em cada item.

7. A efetiva mudança de nível, depende da obtenção de classificação final não inferior a 14 (catorze) valores, numa escala de 0 a 20 valores.



8. Remuneração: correspondente à categoria de Técnico de Informática, conforme Mapa II a que se refere o nº 1 do artigo 9º, observando-se também o disposto no nº 2 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 97/2001, de 26 de março.

9. Composição e identificação do júri

Presidente

Engª Dalva Maria dos Santos Silva, Especialista de Informática da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra

Vogais Efetivos:

Engº Luís Manuel Marques da Silva, Especialista de Informática da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra

Eng.º Luis Pedro dos Santos Arede, Especialista de Informática da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra

Vogais Suplentes:

Drª Margarida Maria de Sousa Pereira, Técnica Superior da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra

Drª Rita Susana Gomes Gonçalves, Técnica Superior da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra

07 de outubro de 2021 - A Presidente, Prof.ª Doutora Aida Maria de Oliveira Cruz Mendes